

Proposta de Orçamento do Estado para 2020

Medidas do Ministério das Finanças



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DAS FINANÇAS

janeiro de 2020



Índice

1.	Organização e funcionamento da Administração Pública	2
1.1.	Medidas de Promoção da Consolidação Orçamental e da Revisão da Despesa Pública 2	
1.2.	Reforço da qualidade e gestão das finanças públicas.....	11
2.	Administração do património imobiliário do Estado	13
3.	Setor Empresarial do Estado	13
4.	Gestão da dívida pública	20
5.	Medidas de política fiscal.....	22
5.1.	Medidas fiscais de apoio às famílias	23
5.2.	Medidas fiscais de apoio às empresas e ao investimento	24
5.3.	Medidas de desenvolvimento de uma fiscalidade ambiental.....	25
5.4.	Medidas Fiscais de apoio a Políticas Públicas	27
6.	Anexos.....	30
6.1.	A.1. Orçamento do Programa Finanças (P004)	30
6.2.	A.2. Orçamento do Programa Gestão da Dívida Pública (P005)	34



1. Organização e funcionamento da Administração Pública

1.1. Medidas de Promoção da Consolidação Orçamental e da Revisão da Despesa Pública

Melhorar a eficiência da despesa pública é um instrumento essencial de um esforço de consolidação orçamental estrutural. Tal como na legislatura anterior, o Governo considera que o esforço de melhoria da eficiência da despesa deve ocupar um lugar central no processo de formulação e implementação de políticas públicas. Para potenciar esse esforço, criou-se em 2016 o exercício de revisão da despesa pública, que comporta o diagnóstico, desenho de soluções e implementação de iniciativas, tendo em vista a geração de ganhos de eficiência na prestação de serviços públicos.

i. Saúde

O esforço de melhoria da qualidade da despesa na Saúde tem passado por importantes iniciativas, nomeadamente, nas áreas de **Compras Públicas**, **Sistemas de Informação**, **Modelos de organização da prestação de cuidados** e **Controlo de Monitorização do SNS**.

No contexto das Compras em Saúde, tendo por referencial o valor estimado de consumo corrente associado aos medicamentos e dispositivos médicos na ordem dos 2 mil milhões de euros, perspetiva-se a continuidade do reforço neste domínio em prol da manutenção de valores de poupança transnacional na ordem dos 35 M€.

Em termos globais, este valor de compras de saúde centralizadas originou uma poupança de 244,5 milhões de euros desde 2016. Desde então que as grandes áreas terapêuticas com maior impacto económico têm demonstrado grandes resultados, nomeadamente as áreas de Doenças Crónicas, Oncologia, Imunoterapia, HIV e Hepatite C Crónica que contribuem com maior expressão na aferição do valor global.

Relativamente aos modelos de organização da prestação de cuidados, pretende-se uma mais eficiente distribuição de recursos no âmbito do sistema, nomeadamente, através da:

- Realização de um estudo de planeamento prospetivo de necessidades do SNS em prestadores diretos de cuidados, promovendo o ajustamento da respetiva distribuição geográfica;
- Melhoria da eficiência das unidades funcionais de cuidados de saúde primários (CSP) com equilíbrio do *mix* da força de trabalho em termos de técnicos superiores de saúde, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos e assistentes operacionais;
- Revisão da configuração da rede de prestação de cuidados de saúde do SNS, nomeadamente através do reforço do modelo de organização de urgências metropolitanas, regionais e institucionais;



No que concerne aos Sistemas de Informação, a estratégia de atuação desta área passa, pela:

- Modernização dos sistemas de informação;
- Implantação e concretização da tele saúde (eHealth) no SNS;
- Desenvolvimento, através do sistema de Prescrição Eletrónica de Medicamentos, de um programa de apoio à prescrição, com a introdução de algoritmos de apoio e alertas ao prescriptor;
- Desenvolvimento do Registo de Saúde Eletrónico (RSE), meio digital agregador da informação clínica de cada Cidadão, deverá receber novas funcionalidades, nomeadamente através da disponibilização de agendas online para marcação de consultas nos Centros de Saúde Primários e consequentes declarações de presença digitais por todas as entidades.

No âmbito do Controlo de Monitorização do SNS, são diferentes as áreas de intervenção, com resultados sobretudo para os utentes, para os serviços e em última linha com reflexos no que diz respeito à despesa, dado que conduzirão, no seu conjunto, a uma mais eficiente utilização de recursos. Destas atividades, destacam-se:

- A consolidação do projeto de identificação dos utilizadores frequentes da urgência e gestão dos casos;
- O reforço do papel dos níveis de gestão intermédia nos hospitais públicos, com vinculação à realização de contratualização interna, aperfeiçoamento da contabilidade de gestão e relançamento do modelo de organização em centro de responsabilidade integrado (CRI), cujo impacto se estima próximo dos 100 milhões de euros;
- O fortalecimento de mecanismos de controlo do absentismo;
- A implementação de um novo modelo de acompanhamento, monitorização e a avaliação do desenvolvimento das funções de gestão nas EPE integradas no SNS;
- O reforço do combate à fraude na saúde, com a reformulação da componente operacional do Centro de Controle e Monitorização do SNS, e com a implementação de um novo modelo de monitorização, acompanhamento, deteção e reporte de fraude e de desperdício. Este processo será alicerçado na desmaterialização de prescrições e requisições e recurso a plataforma eletrónica de forma a suportar o processo de conferência (por ano são conferidas mais de 168 milhões embalagens de medicamentos e mais de 60 milhões de meios complementares de diagnóstico e terapêutica). Prevê-se que o impacto direto e indireto da medida possa atingir um valor superior a 10 milhões de euros.
- A integração no Centro de Contacto e Monitorização (CCM) do SNS:



- do processo de faturação devedora no âmbito dos Acordos Internacionais, garantindo maior eficiência e um significativo acréscimo do controlo interno;
- dos circuitos de validação da produção e faturação do Contrato-Programa dos Hospitais e Unidades Locais de Saúde (ULS) do Setor Empresarial do Estado, com a automatização da integração dos valores faturados com os sistemas contabilísticos da ACSS e dos hospitais e ULS;
- Na área do medicamento, destacam-se medidas de otimização da prescrição, que visam melhorar a utilização de medicamentos no SNS e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, nomeadamente através da:
 - Otimização da prescrição, que visa melhorar a utilização de medicamentos, estará apoiada nos instrumentos de gestão já existentes ao nível dos hospitais e Agrupamentos de Centros de Saúde, nomeadamente com a inclusão de indicadores de qualidade da prescrição e gestão eficiente dos recursos nos respetivos contratos programa. Pretende-se assim promover uma maior partilha de informação sobre os dados de prescrição numa lógica de benchmarking. Nesta área estima-se que se possa atingir uma poupança de 4,6M€, através da aplicação das Normas de Orientação Clínica da Direção-Geral da Saúde e das Metas definidas em sede de contratualização com as entidades do SNS, a todas as prescrições que deem origem a encargos para o SNS, através da sua comparticipação;
 - Continuação da promoção da prescrição e dispensa de medicamentos genéricos, biossimilares e das opções terapêuticas mais custo efetivas;
 - Normas para referenciação externa, margens de comercialização, e reforço da avaliação de tecnologias de saúde.
- Na área dos dispositivos médicos, a criação do sistema de monitorização, definição de preços e avaliação de novos dispositivos.

ii. ADSE

Em 2020, a ADSE dará continuidade às ações que vêm sendo desenvolvidas visando criar as condições tecnológicas e humanas para controlar melhor a despesa e a receita. Pretende-se assim contribuir para a sustentabilidade deste subsistema de saúde, combater a fraude, promover um melhor e mais atempado atendimento aos beneficiários, melhorar a comunicação interna e externa e proceder à transformação digital e desmaterialização. O objetivo é criar uma organização mais ágil, moderna e eficiente.

Entre as medidas que visam o controle da despesa salientam-se:

- A publicação das Tabelas de preços e regras da ADSE, quer para o regime convencionado, quer para o regime livre. Foi elaborada e submetida a consulta dos prestadores, em 2019, uma nova tabela cujos princípios base são a fixação de preços máximos nas áreas dos medicamentos e dispositivos médicos, o



alargamento à maioria das cirurgias do conceito de preços fechados por procedimento cirúrgico e o alinhamento com os preços que são pagos pelo SNS, sempre que tal foi possível na área dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica;

- A intensificação dos mecanismos de controle da fraude, do abuso e das desconformidades através do cruzamento de informação sobre as faturas apresentadas para reembolso à ADSE com a informação disponível na Autoridade Tributária;
- Introdução da verificação da situação de registo e licenciamento dos prestadores junto da Entidade Reguladora da Saúde, como condição necessária para se verificar o financiamento pela ADSE dos atos prestados;
- Desenvolvimento de regras e outros mecanismos de controle de fraude, abuso e desperdício;
- Clarificação na legislação e nos procedimentos práticos das situações em que a responsabilidade financeira é do SNS e dos SRS daquelas que devem ser suportadas pela ADSE;
- Início da desmaterialização do regime livre, através da recolha dos dados das faturas-recibo junto da Autoridade Tributária; entrega desmaterializada dos pedidos de reembolso por parte das entidades empregadoras; e potencial envio on line de faturas recibo pelos prestadores, com a autorização dos beneficiários.

iii. Educação

A redução constante do número de alunos ao longo da última década, fruto da quebra demográfica, não se traduziu numa redução proporcional da despesa do Programa Orçamental da Educação. Para esse resultado concorreram o alargamento da escolaridade obrigatória, medidas de promoção do sucesso escolar, como a redução do número de alunos por turma, e o alargamento da rede da educação pré-escolar. Não obstante, a melhoria dos critérios de formação da rede da oferta educativa e do seu ajustamento às necessidades dos alunos e dos territórios permite uma eficácia crescente na otimização dessa oferta.

A continuação e o aprofundamento das medidas de combate ao abandono e insucesso escolar também permitirão a obtenção de ganhos de eficiência através da diminuição do tempo médio de conclusão de cada ciclo de ensino. Trata-se, no entanto, de um processo progressivo que abrange um horizonte temporal alargado.

Mantém-se a adoção de medidas que privilegiam uma gestão mais eficiente do sistema educativo, como a revisão do número de contratos de associação nas regiões onde a oferta pública tem capacidade para acolher as turmas oriundas das escolas privadas. Por esta via, prevê-se uma diminuição de aproximadamente 100 turmas contratualizadas no próximo ano letivo.

Dar-se-á continuidade à implementação do projeto de centralização do pagamento dos salários aos docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário por



parte do IGeFE, I.P., o que possibilitará, numa primeira fase, a eliminação do pagamento de comissões bancárias e, em fases subseqüentes, uma significativa diminuição dos custos operacionais associados.

Ao nível dos serviços de monitorização remota e manutenção de sistemas de videovigilância das escolas e de interligação da rede alargada de educação que serve escolas e organismos da educação, a aquisição de serviços de forma integrada, gerará economias de escala.

iv. Serviços Partilhados

Serviços Partilhados de Compras Públicas

Em matéria de compras de bens e serviços transversais à Administração Pública, ficou concluído em 2019 o processo de centralização da compra de energia (eletricidade, combustível rodoviário e gás natural) na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap). Com este processo de centralização a eSPap negociou e adjudicou até 2019, na área da energia, contratos no valor de cerca de 270 milhões de euros, para mais de 1.200 entidades públicas, de todas as áreas de governação, com ganhos muito significativos para o Estado Português. As reduções de custo obtidas foram superiores a 15% do valor da energia ativa, no caso da eletricidade, e 20% de redução, no caso do gás natural e nos combustíveis rodoviários. Um trabalho que mereceu reconhecimento público de diversas instituições, a nível nacional e europeu assim como no âmbito da OCDE.

Para assegurar uma maior eficiência nos procedimentos de contratação de serviços associados a viagens e alojamento, foi definido em 2019 um novo modelo de acordo quadro, entretanto submetido a processo de consulta pública.

No âmbito da gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE) aprofundaram-se os benefícios associados a uma gestão centralizada. Em 2018, último ano completo, foram outorgados contratos relativamente à aquisição de veículos no valor de mais de 21 milhões de euros, com poupanças de cerca de 14%. Por outro lado, a implementação da regra de abate de dois veículos por cada contratação de veículo novo permitiu a redução da despesa anual com o PVE em mais de 3 milhões de euros.

No que se refere aos sistemas de informação de suporte às compras públicas foi implementado em 2019 um novo sistema de informação para o catálogo nacional de compras públicas que veio modernizar e acrescentar funcionalidades há muito necessárias e que mereceu reconhecimento público pelo seu nível de inovação.

Serviços Partilhados de Recursos Humanos

Deu-se continuidade à disseminação do sistema de recursos humanos GeRHuP (Solução de Gestão de Recursos Humanos em modo partilhado) tendo em 2019 concluído a adesão da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, totalizando um universo de 1.402 trabalhadores de 33 entidades empregadoras públicas.



Foi assim dado mais um contributo para a consolidação da SGPCM enquanto Centro de Governo com benefícios significativos resultantes da criação das condições necessárias para a gestão centralizada dos recursos humanos das diferentes entidades, da disponibilização e partilha de mais e melhor informação sobre a despesa com pessoal e contribuindo ainda para a uniformização e racionalização dos processos de negócio.

A adesão da SGPCM aos serviços partilhados de recursos humanos da eSPap permitiu ao Estado português poupanças no valor de cerca de 100 mil euros face ao investimento na adoção de uma solução informática que viabilizasse os objetivos da SGPCM assim como poupanças anuais de cerca de 423 mil euros promovidas pelos ganhos de eficiência dos recursos tecnológicos, pela normalização dos processos e pela aplicação uniforme da legislação.

Com esta adesão, o GeRHuP ultrapassou o marco de 20.000 trabalhadores registados desde 2012, encontrando-se a solução disseminada em todo o Ministério das Finanças, nas entidades servidas pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e no Instituto de Mobilidade e dos Transportes, totalizando assim a prestação de serviços partilhados a 58 entidades, contribuindo de forma significativa para uma maior eficiência, maior rigor e uniformização da interpretação e aplicação da legislação laboral.

Atualmente, está em curso a avaliação de potenciais adesões de outras áreas governativas ao GeRHuP, em função dos recursos disponíveis, de modo a obter poupanças significativas face às atuais soluções de recursos humanos utilizadas pelas entidades, algumas delas em fim de vida em termos tecnológicos e/ou com custos de manutenção elevados.

Serviços Partilhados Financeiros

A introdução da Fatura Eletrónica na Administração Pública em Portugal encontra-se em curso, designadamente para as entidades cuja coordenação de implementação está atribuída à eSPap em estreita colaboração com a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental.

2020 é o primeiro ano de disseminação massificada de utilização da solução disponibilizada pela eSPap de receção de faturas eletrónicas enviadas pelas entidades fornecedoras da Administração Pública aderentes. É também o ano em que se assume a receção alargada na solução portuguesa conforme semântica e taxionomia da União Europeia. Dando seguimento à legislação nacional, inicia-se em 2020 o processo de integração com o Portal Base.

É também neste ano que se procede ao início da automatização de conferência de fatura com a codificação de compromisso orçamental, bem como ao início de automatização de lançamento contabilístico automatizado.

No plano de emissão de fatura eletrónica pelos organismos do Estado, encontra-se em consolidação a solução desenvolvida em piloto para posterior disseminação.

v. Justiça



A partir de 2020 serão disponibilizados serviços de impressão, envelopagem, expedição postal e tratamento do retorno, de forma transversal ao Ministério da Justiça. O objetivo até 2022 é suprir mais de 90% das necessidades que atualmente são cumpridas através de recursos próprios dos tribunais, conservatórias, serviços prisionais, polícia judiciária, entre outros.

Esta iniciativa dá sequência ao piloto iniciado em 2016, abrangendo os Tribunais Administrativos e Fiscais, os juízos do Comércio e os Departamentos de Investigação e Ação Penal do Ministério Público, tendo-se já realizado mais de 1.800.000 citações e notificações judiciais (incluindo as referentes ao Balcão Nacional de Injunções), com uma poupança estimada de 150.000 horas de funcionários judiciais.

O aprofundamento desta iniciativa, com elevado potencial de economias de escala e de libertação de custos administrativos, de gestão e operacionais, promoverá a otimização da despesa e simultaneamente permitirá alocar os recursos afetos a tarefas especializadas e diferenciadoras. Estima-se uma redução global superior a 800.000 horas atualmente dedicadas às atividades manuais conexas, com um valor económico superior a 8,2 M€/ano.

A desmaterialização de comunicações dependentes de expedição postal é potenciada por medidas de simplificação adotadas, como por exemplo o recurso a notificações eletrónicas, a interoperabilidade digital, o alargamento da tramitação processual eletrónica, e a implementação do Programa SIMPLEX. Estas medidas permitem reduzir a necessidade de expedição postal (redução estimada de 20% em valor acumulado desde o início da XXI legislatura, com impacto de poupança superior a 626.000 horas).

O projeto “Tribunal +”, assente num novo modelo de atendimento, de simplificação administrativa de secretaria e otimização das tarefas realizadas pelos Oficiais de Justiça, abrangeu 247 tribunais até novembro de 2019 e continuará a expandir-se em 2020, até à totalidade dos 306 tribunais existentes. Prevê-se uma poupança em horas de trabalho equivalente a cerca de 35 M€/ano (783 mil horas de trabalho).

O aumento de eficiência dos serviços administrativos irá acelerar a recuperação da pendência processual, contribuindo para a redução dos prazos médios de resolução de processos, ou seja, uma justiça mais célere e um melhor serviço ao cidadão.

Em 2020 serão ainda promovidas duas iniciativas que incidem na vertente da gestão contabilístico-financeira dos processos judiciais:

- A simplificação do cálculo da elaboração da conta judicial - com um impacto anual de poupança estimada de 140.000 horas de atividades desempenhadas por oficiais de justiça;
- A emissão automática de DUC (Documento Único de Cobrança) que representará uma poupança anual de 1.000 horas, permitindo aos funcionários dedicarem-se a outras intervenções de natureza processual prioritária.



Na presente legislatura será acelerado o estabelecimento de circuitos eletrónicos de troca de informação no contexto de processos judiciais com entidades externas aos tribunais, nomeadamente: com as diversas áreas governativas (Saúde, Segurança Social, Finanças, Administração Interna), Guarda Nacional Republicana, Polícia Judiciária, Ordens Profissionais, Banco de Portugal, Seguradoras, Autoridade Tributária, Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e Conservatórias, estimando-se um potencial de poupança superior a 100.000 horas anuais relativamente às atividades de preparação, envio e tratamento das comunicações, acrescido dos elevados benefícios associados à redução dos custos postais respetivos.

Destaca-se ainda a disponibilização de um sistema de informação de suporte à atividade dos administradores judiciais que, aumentando a eficiência e a eficácia do exercício das funções destes profissionais, gerará benefícios para o funcionamento judicial na área da insolvência.

O Plano “Justiça mais Próxima”, iniciado a 1 de março de 2016 e com elevado foco na melhoria da eficiência do Sistema Judiciário e na relação com o Cidadão, concretizou até novembro de 2019, 125 medidas, das quais 69 integram o pilar estratégico “Eficiência”. O potencial de poupanças (em tempo de trabalho eliminado ou em impacto na despesa) das medidas concluídas ascende a 4,9 milhões de euros por ano. Este plano, terá uma nova edição a apresentar no final do primeiro trimestre de 2020, que contemplará medidas e iniciativas emblemáticas com elevado impacto no exercício de revisão de despesa e maximização dos recursos disponíveis.

No âmbito da gestão dos veículos apreendidos à guarda do Estado, foi concluído o processo de implementação do Módulo de Gestão dos Veículos Apreendidos do Sistema de Gestão do Parque Veículos do Estado (SGPVE). Este processo envolveu a cooperação do Ministério da Administração Interna, Ministério da Justiça, Órgãos de Polícia Criminal, IGFEJ e Tribunais e permitiu melhorar de forma estrutural a informação necessária à boa gestão dos veículos apreendidos. Importa ainda aqui destacar a consagração como objetivo estratégico para os anos de 2019-2021, comum ao Conselho Superior da Magistratura, à Procuradoria Geral da República e ao Ministério da Justiça, a regularização dos veículos apreendidos pelos tribunais e pelos serviços do Ministério Público.

vi. Administração Interna

Em 2020, a área governativa da administração interna pretende aprofundar a aposta em soluções que visam otimizar o modelo de gestão das Forças e Serviços de Segurança, com base num modelo de serviços partilhados. Pretende-se caminhar no sentido da integração gradual das estruturas de apoio técnico e de suporte logístico das Forças e



Serviços de Segurança, eliminando redundâncias, simplificando estruturas e concentrando os recursos na missão operacional.

Projeta-se para 2020 a implementação do programa Vigilância +, um programa de mobilidade que visa possibilitar aos militares da GNR na reserva e aos polícias da PSP no regime de pré-aposentação o desempenho, facultativo, de funções de segurança nos organismos da Administração Pública. Procura-se desta forma promover uma diminuição significativa da despesa pública na contratação de serviços de segurança privada.

vii. Governação - Presidência do Conselho de Ministros

Em linha com a prioridade de melhoria da qualidade e da eficiência da despesa pública têm vindo a ser reforçadas, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), abordagens de consolidação de modelos de gestão transversal de recursos humanos e financeiros, bem como desenvolvidos centros de competências e redes colaborativas.

Em 2020 o Programa Orçamental - Governação (PO - 02) passa a integrar quatro áreas governativas (Presidência, Modernização do Estado e da Administração Pública, Planeamento e Coesão Territorial) reforçando-se a aposta no desenvolvimento de serviços partilhados através da centralização na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) da prestação serviços de apoio técnico e administrativo, em matéria de gestão de recursos, não só às áreas governativas integradas no Programa Orçamental mas também às áreas governativas da Cultura e das Infraestruturas e da Habitação.

Assim, em 2020, cerca de 90 entidades (incluindo gabinetes governamentais, entidades da administração direta e indireta do Estado e outras estruturas) passam a estar incluídas no âmbito do apoio prestado ou da coordenação orçamental da SGPCM.

A opção pelo modelo de gestão partilhada permite, por um lado libertar recursos das respetivas áreas governativas que podem ser alocados prioritariamente à prossecução das específicas atribuições das entidades abrangidas, com resultado na eficiência da alocação de recursos, pessoas e conhecimento, permitindo também constituir escala, que potencia a especialização no apoio técnico à tomada de decisão.

A particularidade da criação deste modelo, transversal a seis áreas governativas e a três programas orçamentais, permite a instituição de redes de trabalho colaborativo e a partilha de conhecimentos e de boas práticas, com impactos significativos na eficiência da despesa pública, que vão além da poupança imediata, estimada em 12,5 milhões de euros, resultante da não replicação de secretarias-gerais.

Sublinha-se, ademais, a consolidação do centro de competências jurídicas (JurisApp) como resposta à escassez e dispersão de recursos humanos na área jurídica, dotando

a Administração Pública de conhecimento e recursos especializados, aumentando a capacidade interna de resposta e permitindo a redução da contratação de serviços externos nesta área.

Adicionalmente, em complemento das referidas medidas de carácter transversal, o exercício de revisão de despesa efetuado pelos serviços e entidades na dependência da Ministra de Estado e da Presidência permite concluir, em termos consolidados, que os mesmos incorporaram nos seus planos orçamentais para 2020 várias iniciativas, num valor global de cerca de € 0,3M€.

Sobressaem as medidas associadas a ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços, destacando-se o aumento do recurso, por parte do INE, a procedimentos de contratação por concurso público com o reforço da concorrência, bem como a identificação de outras iniciativas, salientando-se a iniciativa do Gabinete Nacional de Segurança de criação da capacidade de certificação de produtos e serviços eletrónicos (garantia da informação) em colaboração com diversas universidades.

1.2. Reforço da qualidade e gestão das finanças públicas

No âmbito da gestão financeira pública, ao longo do ano de 2020, para além do exercício de revisão da despesa pública, continua o caminho de concretização do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e da nova Lei do Enquadramento Orçamental.

Perspetivando-se que a sua progressiva implementação seja um instrumento da melhoria da gestão dos recursos financeiros públicos.

i. Implementação do SNC-AP

A implementação do SNC-AP continua o seu percurso, tendo-se estendido à Administração Local desde o dia 1 de janeiro de 2020.

O ano de 2019 foi o primeiro ano em que ocorreu uma prestação de contas expressiva no regime SNC-AP, com mais de 800 entidades a prestar contas neste regime, o que demonstra o caminho de progresso dado o regime transitório totalmente facultativo que vigorava. É expetável que em 2020 a entrega de contas ocorra já de forma mais generalizada em SNC-AP.

ii. Implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental

Ao longo do ano de 2020 continuar-se-ão a aprofundar os trabalhos de implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental. Para o efeito, será continuada a aposta e



o suporte à UniLEO, entidade responsável pela concretização prática do diploma em causa.

Está em causa um trabalho de grande complexidade, não apenas ao nível legislativo, mas sobretudo de revisão de processos, com subsequente impacto nos sistemas de informação, bem como na capacitação de recursos humanos e na promoção da mudança.

Em 2019, foi dado um novo impulso à implementação da fatura eletrónica, assumido como um Programa Transformacional, traduzido num processo de transformação digital assente na normalização, otimização e automatização processual do ciclo da despesa e do ciclo da receita.

Com o Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, previsto na transposição da Diretiva 55/EU/2015 dada pelo artigo 299.º-B do código dos Contratos Públicos, foi atribuída à ESPAP a coordenação a implementação da faturação eletrónica e emissão de requisitos técnicos e funcionais que suportam a referida implementação bem como a disponibilização de solução.

Com a Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, ficou finalizada a regulamentação dos aspetos complementares da fatura eletrónica, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 299.º -B do CCP, e sistematiza o modelo de governação cometida à ESPAP, I. P.

Atenta a evolução legislativa, o ano de 2019 ficou marcado pelo robustecimento e adaptação da solução de receção e emissão de fatura eletrónica, facultada pelo Ministério das Finanças através da ESPAP.

Em 2020 continua o processo de disseminação da solução de receção da fatura eletrónica, agora conforme as condições, formatos e regras da referida Portaria. Prossegue ainda o alargamento funcional no âmbito do ciclo de vida da despesa.

Prossegue-se neste ano o alargamento do âmbito da solução da emissão da fatura eletrónica (outbound) no ciclo de vida da receita, desde a emissão com um catálogo, à cobrança com rastreamento de receita repartida e entrega de receita ao Estado com respetiva reconciliação.

Prevê-se ainda que decorram trabalhos no âmbito da orçamentação por programas por forma a incentivar um ciclo de definição estratégica conducente ao alinhamento de projetos e ações ao longo dos próximos quatro anos, programando-os e projetando-os num quadro de racionalidade plurianual, alimentando-se a concretização dos resultados-chave projetados, com tradução anual nos planos e relatórios de gestão.



2. Administração do património imobiliário do Estado

Prevê-se prosseguir, em 2020, as medidas que visam sistematizar e disciplinar as ações inerentes à gestão integrada do património imobiliário público.

i. Sistema de gestão e informação do património imobiliário público

A DGTF - entidade gestora do património imobiliário público -, com a colaboração do Centro de Competências Digitais da Administração Pública (TICAPP) da Agência de Modernização Administrativa (AMA), procedeu em 2019 ao levantamento da estrutura de dados existentes, aplicações e sistemas em utilização, identificação dos procedimentos em vigor, bem como à definição dos requisitos técnicos e funcionais a constar de um caderno de encargos para efeitos da futura contratação para implementação de uma Plataforma de Gestão do Património Imobiliário Público, cujo procedimento se prevê lançar em 2020.

A plataforma a desenvolver e implementar visa garantir a existência de uma fonte única e fidedigna com a informação dos imóveis do Estado, a desmaterialização de documentos e processos e a existência de uma aplicação centralizada que permitirá gerir, monitorizar e controlar todos os procedimentos realizados no âmbito do tratamento dos processos relativos à gestão do património imobiliário público, estando o orçamento desta entidade dotado, em 2020, dos fundos necessários à prossecução desta medida.

ii. Reorganização institucional

Em 2020 prevê-se ainda dar continuidade às medidas de reorganização institucional da gestão do património imobiliário público, com vista à eficiente utilização dos bens imóveis, designadamente com a concretização dos objetivos plasmados nos recentes diplomas relativos ao património público imobiliário.

Em 2019 o Subdiretor-Geral da área de património da DGTF foi designado como administrador não Executivo da Estamo, Participações Imobiliárias, S.A., estendendo-se assim para a área operacional a articulação que já vinha sendo promovida nas áreas da inventariação e regularização registral, cadastral e matricial dos imóveis do Estado.

3. Setor Empresarial do Estado

Em 30 de novembro de 2019, o Estado detinha, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), um universo de 110 participações, das quais 79 eram consideradas relevantes pelo seu interesse estratégico para a prossecução do interesse público.



Na carteira principal ocorreu a entrada de duas empresas: o Hospital de Braga, E.P.E. e a SIRESP - Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A.

Por outro lado, na carteira acessória, há a registar a entrada da Marina Parque das Nações, S.A. e a saída da INAPA, S.A., da SAGESECUR, S.A. e da NOS, S.A. por transferência para a Parpública, SGPS, S.A. e ainda pela entrada em liquidação da IO - Investment Opportunities, S.A

	31.12.2018				30.11.2019	
	Nº Empresas	Montante (M€)	Entradas	Saídas	Nº Empresas	Montante (M€)
Carteira principal	77	42 498,30	2	-	79	44 283,87
Carteira acessória	34	129,6	1	4	31	104,2

Durante o ano de 2019 (até 30-11) tiveram lugar várias operações que levaram ao aumento do valor nominal global das participações do Estado/DGTF, no montante de 1.760 milhões de euros.

A referida variação deveu-se, sobretudo, a operações de aumentos de capital social/estatutário em algumas empresas públicas, e da entrada de 2 participações.

No final de novembro de 2019 integravam ainda o SEE 16 sociedades que se encontram em processo de liquidação, 13 das quais constituídas ao abrigo dos Programas Polis, e 13 fundos, sendo 4 de investimento e capital de risco.

i. Acompanhamento e monitorização de empresas públicas

O processo de revisão da despesa das empresas do SEE vai prosseguir em 2020, tendo um triplo objetivo: promover a boa afetação de recursos públicos, viabilizando a provisão de bens e serviços com qualidade; assegurar um melhor alinhamento entre as decisões dos órgãos de administração destas empresas e as prioridades das políticas setoriais e financeira; e, finalmente, redesenhar a estrutura do SEE, eliminando estruturas redundantes e realizando sinergias operativas por forma a libertar recursos para reforço de áreas cuja atividade se pretende desenvolver.

O processo de revisão da despesa das empresas do SEE, em 2020, vai centrar-se em seis linhas de ação:



- Continuar os processos de extinção de organizações cuja missão se encontra esgotada ou cuja fusão com outras é geradora de sinergias ou economias relevantes, viabilizando, deste modo, ganhos de eficiência com impacto na melhoria da qualidade da despesa pública;
- Aprofundar o modelo de governação das empresas do SEE, conjugando uma mais correta afetação de recursos com a adoção de um modelo de gestão centrado no médio prazo, dando maior alcance e sustentabilidade à ação das empresas; pretende-se, com isso, um progressivo aumento da autonomia de gestão, tendo como contrapartida uma maior responsabilização, bem como a viabilização de um esforço de investimento gerador de ganhos de produtividade; modelo assentará na avaliação dos PAO e no acompanhamento da sua execução; aplicar-se-á, de forma generalizada, a avaliação de riscos associados à execução dos planos de atividades de forma a acautelar não apenas impactos não antecipados nas contas públicas, mas também na qualidade dos serviços prestados às populações; serão reforçados os mecanismos de acompanhamento do SEE, possibilitando a identificação mais rápida de desvios relevantes face à atividade programada, visando tomar eventuais ações corretivas; prosseguirá o esforço de um aprofundamento da análise dos planos de investimento das empresas do SEE, assegurando a coerência dos mesmos com a estratégia global das empresas, permitindo melhor avaliar o seu contributo para a qualidade e eficiência da provisão de serviços e bens públicos e uma adequada priorização e calendarização;
- Avaliar os resultados da atividade das empresas e do desempenho dos seus órgãos de administração, por forma a melhor disseminar e generalizar as boas práticas de gestão, a promover os ganhos de produtividade, a racionalizar recursos pela eliminação de ineficiências, e a criar e reforçar uma cultura de excelência na gestão pública; assim, em resultado da avaliação do desempenho do gestor, poderão ser atribuídos prémios de gestão, exceto nas empresas que no final de 2020 registem um agravamento dos pagamentos em atraso ou não tenham o respetivo PAO aprovado durante o primeiro semestre do 2020, salvo despacho de autorização do membro de Governo responsável pela área das finanças, conforme previsto na Lei do Orçamento do Estado; adicionalmente, poderá ainda haver lugar à atribuição de prémios especiais de gestão, em 2021, aos gestores RELATÓRIO OE2020 ÍNDICE 28 das empresas que tenham o PAO 2020 aprovado e que se encontrem dispensadas do cumprimento das normas relativas aos encargos com contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique uma melhoria do rácio entre fornecimentos e serviços externos e volume de negócios face a 2019; estas medidas reforçam assim os incentivos à prossecução de uma gestão otimizada;
- Implementar modelos de incentivos, em articulação com o ponto anterior, envolvendo os trabalhadores e os gestores, que premeiem melhorias no desempenho e na produtividade e a boa governação; estes modelos de incentivos



serão integrados nos contratos de gestão e na Lei do Orçamento do Estado e serão centrais na avaliação de desempenho;

- Contratualizar o serviço público, de forma transparente e sustentada numa análise de ciclo de vida dos investimentos necessários à boa qualidade de serviço; depois dos objetivos já alcançados nesta área, prosseguirá o esforço de contratualização dos serviços de interesse económico geral numa base de rigor e avaliação, tanto dos benefícios a obter como dos custos de provisão efetivos; este exercício será tão mais eficiente quanto maior for o resultado em termos de identificação de ineficiências que permitam reduções de custos, pela sua eliminação, ou estrangulamentos e carências que permitam ganhos de qualidade na prestação do serviço público;
- Identificar e áreas de redução potencial de despesa nas empresas, que permitam uma atuação transversal, integrada, nos processos aquisitivos e de negociação, e logrem alcançar uma melhor gestão do risco, do serviço, e dos gastos; são disso exemplo a compra centralizada de energia ou a negociação e, eventualmente, contratualização de seguros necessários à prossecução da atividade de cada empresa.

Os PAO constituem uma importante ferramenta de gestão, e que resulta, nos moldes atuais, de um esforço de melhoria contínua no planeamento e na qualidade dos planos previsionais apresentados pelos respetivos gestores: entre 2015 e 2019 a taxa de submissão de PAO aumentou 50% e a taxa de aprovação duplicou, o que revela uma tendência positiva na relevância que este instrumento assume no SEE. Em 2020, este esforço de planeamento e monitorização continuará a ser prioritário no acompanhamento do SEE.

O esforço de redução e eliminação de despesa ineficiente e redundante passa ainda pela racionalização da contratação de serviços especializados e pela utilização mais alargada de conhecimento existente nas empresas públicas, através do centro de conhecimento e competências ancorado na Parpública e desenvolvido em estreita articulação com as restantes empresas. Em 2020, prevê-se a continuação do aprofundamento da intervenção deste centro, com o alargamento de atividades, colocando conhecimento e competências técnicas ao serviço das empresas públicas e de outras entidades nacionais e estrangeiras, nomeadamente no quadro da cooperação técnica internacional. O desenvolvimento do centro de conhecimento e competências permitirá a continuação do exercício de capacitação técnica do Estado, de internalização de custos e de redução de contratações externas, promovendo a disseminação de boas práticas e a eficiência na gestão das empresas do SEE.



Importa ainda referir que se encontra a ser desenvolvida a nova ferramenta que irá substituir o sistema de informação de recolha de informação económica e financeira (SIRIEF) do SEE, o qual pretende garantir uma melhor eficiência, segurança e transparência da informação, bem como ser uma ferramenta de simplificação passando a ser o canal único de reporte de informação empresarial. Prevê-se que no início de 2021 o novo sistema esteja totalmente concluído. Face ao Sistema atual, existirá um upgrade tecnológico, sendo igualmente implementados novos mecanismos de alarmística e controlo que irão permitir uma maior garantia da fiabilidade e coerência da informação reportada, e contemplará ainda integrações com sistemas de informação externas e a integração de informação orçamental e económico-financeira no S3CP - Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas das entidades que incorporam o SEE.

Por outro lado, a ferramenta gerará dashboards de indicadores macro que serão disponibilizados no sítio da internet da DGTF, permitindo uma maior transparência da evolução económico-financeira do SEE.

ii. Setor da saúde

Ao longo de 2019 prosseguiu-se com o acompanhamento das EPE do SNS, designadamente através da realização de reuniões de apresentação, análise e discussão do respetivo desempenho financeiro e operacional, com o intuito de partilha de boas práticas de gestão, promovidas pela Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde, que resulta da cooperação entre o Ministério das Finanças e o Ministério da Saúde.

O acompanhamento mais próximo das 11 unidades hospitalares e de saúde do País que integraram o projeto-piloto com vista ao modelo de gestão autónoma, que se irá manter em 2020, permitiu uma melhor informação sobre potenciais medidas de melhoria a alcançar, no médio e longo prazo, tendo em vista a promoção da sustentabilidade do setor.

iii. Setor da requalificação urbana

Em 31 de dezembro de 2019 termina o prazo legal para liquidação das quatro sociedades Polis Litoral (Norte, Ria de Aveiro, Ria Formosa e Sudoeste) que foram dissolvidas em 31 de dezembro de 2016.

Das nove sociedades constituídas no âmbito do programa Polis Cidades cuja liquidação ainda não foi encerrada, foram já aprovadas as contas finais de liquidação e projeto de partilha de cinco sociedades (Beja Polis, Polis Albufeira, Chaves Polis, Polis Covilhã



e Gaia Polis), esperando-se que no primeiro semestre de 2020 se verifique o respetivo registo e consequente extinção destas sociedades.

Por sua vez, a VianaPolis tem prevista, nos respetivos estatutos, a sua dissolução em 31 de dezembro de 2020.

iv. Setor da defesa

Em 31 de maio de 2019 foram aprovadas as contas finais de liquidação e projeto de partilha da EMPORDEF - Empresa Portuguesa de Defesa, SGPS, S.A., aguardando-se a efetivação do registo do encerramento da liquidação e consequente extinção da sociedade, o que implicará a transmissão para o Estado, enquanto acionista único, de todo o património ativo e passivo. No próximo ano, prevê-se a implementação de um processo de reorganização das sociedades que promova um eficiente desenho de gestão e visão de conjunto do setor da defesa nacional, incluindo a liquidação de mais três sociedades e a alienação parcial ou total de uma quarta sociedade.

v. Setor dos transportes

Em 2020 ocorrerá a saída da participação social detida pelo Estado na Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), através da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, o qual operará a intermunicipalização da empresa em apreço.

Relativamente à Transtejo, S.A., está em curso a realização de um investimento significativo, tendente à aquisição de 10 navios, bem como de dois novos pontões, no período 2018-2023. Prevê-se, ainda em 2019, a conclusão do processo de fusão da EMEF - Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (EMEF), com a CP - Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), para a melhoria da eficiência neste setor, eliminando as atuais redundâncias e os condicionamentos decorrentes da atual tipologia de gestão, com a consequente redução de custos como ficou evidenciado no estudo que acompanhou este processo.

Em novembro de 2019, foi celebrado o contrato de serviço público entre o Governo e a CP, visando estabelecer, de forma objetiva, clara e transparente, um conjunto de obrigações de serviço público a que a CP está obrigada para o período de 2020 a 2030, a respetiva compensação e os indicadores operacionais quantificáveis de aferição de cumprimento. A conclusão dos formalismos dos contratos de serviço público com o Metro do Porto, a Transtejo e a Soflusa deverá ocorrer a breve trecho, depois de, também em 2019, já terem sido estabelecidos os padrões do serviço e da compensação financeira. Adicionalmente, encontra-se em elaboração o contrato de serviço público da Metropolitano de Lisboa. Para além de garantir a qualidade do serviço prestado,



através de uma exigente monitorização, estes modelos de provisão de serviço público irão permitir, também, adequar a provisão aos custos inerentes, corrigindo os desequilíbrios financeiros do passado refletidos nas contas das empresas.

O Programa Nacional de Investimentos 2030 dá prioridade ao transporte ferroviário, com três grandes objetivos:

- Reduzir significativamente os tempos de viagem ao longo da faixa atlântica, modernizando o Eixo Porto-Lisboa, mudando a forma como as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto se relacionam entre si;
- Reforçar a unidade do território, construindo e requalificando ligações em zonas de menor densidade;
- Transformar a mobilidade urbana através da ferrovia, isto é, fazer da ferrovia um elemento estruturante da rede de transportes das áreas metropolitanas; para tal, é necessário garantir que o comboio chega ao centro das cidades, devolvendo assim o espaço público às pessoas.

vi. Setor dos portos

A atividade portuária continua a desempenhar um papel de relevo no desenvolvimento da economia portuguesa, designadamente no aumento das exportações. Neste âmbito, prosseguirá o esforço de modernização dos portos nacionais, aumentando a sua competitividade e reforçando a sua ligação à rede transeuropeia de transportes, como resposta à intensificação dos transportes marítimos.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro, foi aprovada a Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026, que constitui um programa estratégico de apoio à dinamização da atividade portuária e à simplificação administrativa, com o objetivo de contribuir para a continuação da recuperação do investimento, para a redução dos custos de contexto e para o relançamento da economia, transformando o potencial existente em crescimento económico e de emprego.

No âmbito da referida estratégia, destaca-se o Decreto-Lei n.º 103/2019, de 6 de agosto, através do qual foram aprovadas as bases da concessão de exploração, em regime de serviço público, de um novo terminal de contentores no porto de Sines, incluindo o seu projeto e construção, bem como o Decreto-Lei n.º 107/2019, de 12 de agosto, através do qual foram alteradas as bases da concessão da exploração, em regime de serviço público, de um terminal específico para a movimentação de contentores no porto de Sines.



A lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) estabeleceu, no seu artigo 18.º, como competências dos órgãos municipais, a gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. Nessa decorrência, o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, concretizou a transferência das referidas competências, com impacto no modelo de negócios futuro das administrações portuárias.

4. Gestão da dívida pública

A gestão da dívida pública direta e do financiamento do Estado encontra-se subordinada aos princípios definidos na Lei-Quadro da Dívida Pública.

Em 2020 a gestão da dívida pública deve prosseguir os seguintes objetivos:

- Minimizar o custo direto e indireto da dívida pública numa perspetiva de longo prazo;
- Garantir uma distribuição equilibrada dos custos da dívida pelos orçamentos de diversos anos;
- Prevenir uma concentração excessiva de amortizações num determinado período;
- Evitar riscos excessivos;
- Promover um funcionamento eficiente e equilibrado dos mercados financeiros.

Portugal beneficia hoje de um acesso aos mercados financeiros pleno e em condições muito favoráveis. O pagamento integral do empréstimo ao Fundo Monetário Internacional (FMI) em dezembro de 2018, e o pagamento antecipado de dois mil milhões de euros ao Fundo Europeu de Estabilização Financeira (EFSF), em outubro de 2019, traduzem uma gestão adequada da dívida pública portuguesa que permitiu a Portugal beneficiar plenamente de condições de mercado favoráveis.

A gestão prudente da dívida pública tem sido reconhecida pelas instituições internacionais, investidores e agências de notação financeira. Este reconhecimento está plasmado na redução contínua do diferencial das yields das obrigações soberanas a 10 anos relativamente à Alemanha, bem como no facto das obrigações da República Portuguesa estarem a ser transacionadas em mercado com taxas em torno de 0,5%, um valor histórico sem paralelo. É também de referir que as yields se encontram em linha com as taxas de mercado de Espanha na generalidade das maturidades.



A estratégia para 2020 centrar-se-á na emissão de títulos de dívida pública nos mercados financeiros em euros com realização regular de emissões de Obrigações do Tesouro, para promover a liquidez e um funcionamento eficiente dos mercados primário e secundário.

No âmbito da gestão eficiente da dívida, continuará a monitorização do perfil de refinanciamento da carteira de dívida, sendo exploradas as oportunidades para realizar operações de troca e recompras de títulos.

Será mantida a estratégia de emissão mensal de Bilhetes de Tesouro, combinando prazos curtos com prazos longos.

Será também privilegiada a gestão centralizada dos fundos públicos, fundamental para a otimização da gestão da liquidez e do financiamento. O notável aumento da eficiência nesta atividade nos últimos anos tem permitido uma poupança significativa de encargos com a dívida pública, seja pela redução do valor anual do financiamento em mercado, seja pela margem de flexibilidade que é introduzida na calendarização intra-anual desse financiamento.

Em 2020 estima-se que o rácio da dívida pública se mantenha numa trajetória descendente. Prevê-se uma redução de 2,7 p.p., atingindo-se um rácio de 116,2% do PIB. Para esta diminuição concorre a evolução positiva do saldo primário, cujo contributo positivo se estima em 3,2 p.p., do crescimento do PIB nominal com um contributo estimado de 3,8 p.p. e, em sentido contrário, a despesa com juros que apresenta um contributo negativo, mas inferior ao ano transato. Acresce um impacto contido dos designados ajustamentos défice-dívida, com um contributo negativo na ordem dos 1,3 p.p..

O Programa Gestão da Dívida Pública (PO06) com uma despesa total consolidada de 119 793 milhões de euros dispõe de 7 180 milhões de euros para suportar encargos com juros da dívida pública em 2020.



Quadro 4.28 Gestão da Dívida Pública (PO06) – Despesa Total Consolidada
(milhões de euros)

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,7
Atividades	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Com cobertura em receitas de impostos	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Dotações Específicas	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Juros	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Com cobertura em receitas consignadas	,0	,0		0,0
Projetos	,0	,0		0,0
Financ. nacional	,0	,0		0,0
Financ. comunitário	,0	,0		0,0
Serviços e Fundos Autónomos	260,3	17,0	-93,5	0,2
Entidades Públicas Reclássificadas	,0	,0		0,0
Consolidação entre e intra-subsetores	727,1	675,0	-7,2	
Despesa Total Consolidada	65 071,5	119 793,0	84,1	-
Despesa Efetiva Consolidada	7 295,5	7 197,0	-1,4	
Por Memória				
Ativos Financeiros	477,0	675,0		
Passivos Financeiros	57 776,0	112 596,0		
Consolidação de Operações Financeiras	477,0	675,0		

Notas: : A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa

Não inclui ativos e passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças.

5. Medidas de política fiscal

O Orçamento do Estado para 2020 (OE 2020) reforça a justiça do sistema fiscal, permitindo um forte estímulo ao crescimento económico. O OE 2020 mantém como valores essenciais a simplificação e a estabilidade na previsibilidade do sistema, promovendo alterações específicas num conjunto de políticas públicas que visam dar resposta aos desafios demográficos, das alterações climáticas, do combate às desigualdades e da transição digital.

Na anterior legislatura, o Governo implementou um conjunto de medidas fiscais tendo em vista a reposição de rendimentos e a promoção de uma mais justa distribuição da riqueza nacional. O OE 2020 mantém o rumo que tem vindo a ser seguido, adotando as medidas necessárias para continuar a linha de ação de alívio fiscal das famílias e das empresas.

Ao nível das famílias, para além de prosseguirem os efeitos das alterações das regras de IRS adotadas na anterior legislatura, são adotadas medidas de política fiscal especialmente dirigidas à promoção das qualificações dos mais jovens e à sua inserção no mercado de trabalho e, bem assim, ao apoio à natalidade.

No âmbito das empresas, após uma legislatura em que se apostou nos incentivos fiscais à capitalização e nas medidas de simplificação que permitiram um reforço da tesouraria das empresas, o Governo mantém a aposta na implementação de medidas de simplificação, reforçando as políticas direcionadas ao apoio à inovação e à transição digital, bem como à diferenciação positiva das empresas que decidam reinvestir os

seus lucros de modo a criar mais riqueza e mais emprego, bem como das empresas situadas e que criem mais postos de trabalho nos territórios do Interior.

No quadro do Programa do Governo, inicia-se com este Orçamento do Estado um movimento de deslocação do esforço fiscal dos rendimentos das famílias e das empresas para a penalização fiscal do uso de recursos naturais e de fatores contrários aos objetivos de descarbonização assumidos por Portugal.

Neste contexto, dando sequência às conclusões do Grupo de Trabalho para o Estudo dos Benefícios Fiscais, o OE 2020 inicia a redução dos benefícios prejudiciais ao ambiente que se traduzem numa despesa fiscal de cerca de 250 milhões de euros, a ser progressivamente reduzida ao longo da legislatura.

Assim, as orientações para a política fiscal em 2020 assentam em quatro grandes eixos: (i) apoio às famílias; (ii) apoio às empresas e ao investimento; (iii) desenvolvimento de uma fiscalidade ambiental; e (iv) apoio a políticas públicas.

5.1. Medidas fiscais de apoio às famílias

Na anterior legislatura, o apoio às famílias traduziu-se designadamente em sede de IRS, com a extinção da sobretaxa, alteração do quociente familiar e dos escalões de rendimento e criação de uma fórmula de cálculo do mínimo de existência que permite a sua atualização automática. No OE 2020 prossegue-se o rumo de alívio fiscal das famílias, com medidas direcionadas à promoção das qualificações e inserção dos jovens no mercado de trabalho, bem como direcionadas à promoção da natalidade.

Assim, a atualização esperada do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) permitirá abranger pelo mínimo de existência mais cerca de 30 000 agregados. Os escalões de IRS são atualizados à taxa de 0,3% (correspondendo à taxa de inflação estimada para 2019).

Como incentivo à natalidade, procurando incutir nos jovens adultos a confiança necessária para tomarem a decisão de ter e educar os seus filhos em território nacional (a par de políticas de incentivo ao regresso daqueles que partiram), o Governo prevê um aumento das deduções fiscais existentes. Assim, prevê-se o aumento da dedução à coleta por dependente até aos três anos, de 726 euros para 900 euros por dependente, em agregados com dois ou mais dependentes, sendo este aumento aplicável a partir do segundo filho.

Para incentivar a qualificação dos mais jovens e apoiar a sua integração na vida adulta e no mercado de trabalho após a conclusão dos seus estudos, o OE 2020 estabelece um incentivo denominado IRS Jovem. Aplica-se uma isenção de IRS de 30%, 20% e 10%, respetivamente, nos três primeiros anos de rendimentos de trabalho dependente

obtidos por jovens entre os 18 e os 26 anos após a conclusão de um ciclo de estudos de nível 4 (ensino secundário) ou superior.

5.2. Medidas fiscais de apoio às empresas e ao investimento

Na última legislatura, foi implementado um conjunto de incentivos fiscais às empresas, destacando-se a dedução de lucros retidos e reinvestidos (DLRR), a remuneração convencional do capital social, o Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) e o contrato fiscal de investimento, o fim da obrigatoriedade do pagamento especial por conta (PEC) e a eliminação da coleta mínima no IRC simplificado. No seu Programa, o Governo pretende continuar a apoiar as pequenas e médias empresas (PME), através da diminuição do esforço fiscal que recai sobre as mesmas, e do aumento de incentivos ao investimento, à inovação e à transição digital.

No OE 2020, consagram-se novamente medidas de incentivo, em sede de IRC, para as empresas que reinvestam os seus lucros. Em particular, no âmbito do Código Fiscal do Investimento alarga-se em 20% o limite máximo de lucros reinvestidos que podem ser objeto de dedução, passando de 10 milhões de euros para 12 milhões de euros, aumenta-se o prazo de concretização do reinvestimento de três para quatro anos e alarga-se o âmbito das aplicações relevantes a determinados ativos intangíveis no domínio das aquisições de tecnologia. Por outro lado, para facilitar concentrações e ganhos de escala, consagra-se uma autorização legislativa para incluir nas aplicações relevantes a aquisição de participações sociais de sociedades com atividades substancialmente semelhantes.

A diferenciação positiva das PME é ainda reforçada no OE 2020 através do aumento de 15 000 para 25 000 euros do limite máximo da matéria coletável até ao qual é aplicável a taxa reduzida de IRC de 17%. Simultaneamente, no que concerne às empresas que exerçam atividade em territórios do Interior e sejam qualificados como micro, pequena ou média empresa, passa a ser aplicável uma taxa reduzida de IRC de 12,5 % aos primeiros 25 000 euros de matéria coletável, ao invés do anterior limite de 15 000 euros.

Paralelamente, de modo a apoiar as empresas em início de atividade, elimina-se o agravamento das tributações autónomas para as empresas que apresentem prejuízos nos dois primeiros períodos de tributação, sendo ainda de realçar, no domínio das tributações autónomas, o alargamento do primeiro escalão aplicável às viaturas ligeiras.



O Governo deixa clara a sua linha de desincentivo à atribuição de viaturas de serviço por via da majoração em 30% dos gastos suportados pelas empresas com a aquisição de passes sociais em benefício dos trabalhadores.

No âmbito da simplificação do sistema fiscal e da melhoria da relação entre a AT e os contribuintes, bem como de apoio à tesouraria das empresas, o OE 2020 estabelece a redução do prazo para recuperação do IVA em créditos de cobrança duvidosa de 24 para 12 meses. Simultaneamente, reduz-se o prazo de apreciação dos respetivos pedidos de autorização da regularização por parte da AT de 8 para quatro meses e permite-se que nas situações em que a regularização de imposto não exceda 10 000 euros por declaração periódica, a certificação da regularização do IVA seja realizada por contabilista certificado, ao invés da obrigatoriedade de o ser feito através de revisor oficial de contas.

Também como forma de apoio à tesouraria das empresas, isenta-se de Imposto do Selo todas as operações financeiras de curto prazo realizadas entre sociedades em relação de domínio ou de grupo no âmbito de contratos de gestão centralizada de tesouraria (cash pooling).

No OE 2020, alarga-se o regime de patent box aos rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária dos direitos de autor sobre programas de computador, quando registados.

Por fim, e no quadro de apoio à investigação, desenvolvimento e inovação, renova-se o SIFIDE II até 2025 e cria-se o IVA da Ciência, nos termos do qual se consagra a possibilidade de restituição do IVA pago pelos centros de investigação científica sem fins lucrativos com a aquisição de instrumentos, equipamentos e reagentes no âmbito da sua atividade de I&D.

5.3. Medidas de desenvolvimento de uma fiscalidade ambiental

Num esforço continuado de garantir que a política fiscal está alinhada com os objetivos de transição energética e de descarbonização da sociedade, o OE 2020, a par da eliminação de incentivos prejudiciais ao ambiente, consagra medidas de apoio à ação climática.

Neste sentido, este OE prossegue o movimento de eliminação faseada da isenção de Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e do Adicionamento sobre emissões de CO₂ no produto de eletricidade através de carvão e coque de carvão, passando a ser tributados com uma taxa de 50% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂.



Por outro lado, alarga-se a eliminação faseada daquelas isenções a outros produtos petrolíferos utilizados na produção de eletricidade: o fuelóleo passa a ser tributado a uma taxa de 25% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂ e o gás natural a uma taxa de 10% da taxa de ISP e do adicionamento sobre as emissões de CO₂. As receitas geradas com a tributação destes produtos serão aplicadas em medidas de descarbonização e de apoio à ação climática.

Paralelamente, o Governo irá, em 2020, reavaliar as isenções atribuídas às empresas abrangidas pelo regime de comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE) e no sistema de gestão de consumos intensivos de energia (SGCIE) e que utilizem produtos petrolíferos nas suas instalações.

Ainda no quadro de avaliação dos benefícios fiscais prejudiciais ao ambiente, elimina-se a majoração de gastos, em sede de IRS e IRC, aplicável à aquisição de gás de petróleo liquefeito (GPL) para abastecimento de veículos. Do ponto de vista da descarbonização da mobilidade, a manutenção das isenções ao GPL não se justifica por existirem alternativas ambientalmente mais sustentáveis.

Em sede de IRS, consagra-se neste OE uma autorização legislativa de modo a que o Governo possa criar deduções ambientais que incidam sobre as aquisições de unidades de produção renovável para autoconsumo, bem como bombas de calor com classe energética A ou superior, desde que afetas a utilização pessoal, de modo a promover e disseminar a produção descentralizada de energia a partir de fontes renováveis e o fomento de equipamentos mais eficientes.

Paralelamente, para promover uma maior eficiência de recursos naturais, o fornecimento de águas residuais tratadas passa a estar sujeito a uma taxa de IVA reduzida de 6%, diferentemente do regime anterior que fixava uma taxa de 23%.

No que concerne à tributação automóvel, conclui-se o processo de transição para o novo e mais exigente sistema de medição de emissões de CO₂ (protocolo WLTP), com a introdução de novas tabelas de cálculo da componente ambiental do Imposto sobre Veículos (ISV) e de Imposto Único de Circulação (IUC) e adaptação dos limites de CO₂ fixados nos regimes de benefício fiscais previstos em sede destes impostos.

Ainda neste âmbito, como forma de desincentivo à manutenção em circulação de veículos a gasóleo e de promoção da mobilidade sustentável, estabelece-se, em linha com o Programa do Governo, a manutenção do Adicional de Imposto Único de Circulação, aplicável sobre os veículos a gasóleo enquadráveis nas categorias A e B (em vigor desde o OE 2014).



O OE 2020 torna ainda clara a dedutibilidade do IVA suportado com a eletricidade utilizada em viaturas elétricas ou híbridas plug-in.

Por fim, ainda em sede de IVA, procurando dar uma resposta inovadora ao desafio das alterações climáticas e ao consumo eficiente de energia, introduz-se uma autorização legislativa no sentido de permitir ao Governo criar escalões de consumo de eletricidade baseados no modelo de potências contratadas existente no mercado elétrico português, beneficiando os consumos mais reduzidos de eletricidade e penalizando os consumos excessivos. Esta medida converge com a orientação política da atual Comissão Europeia de tornar o continente europeu neutro em carbono em 2050.

A redução da taxa de IVA sobre os fornecimentos de eletricidade relativos a potências contratadas mais reduzidas, insere-se, ainda, num esforço de redução dos custos do consumo de energia elétrica das famílias e empresas e que originou, em 2019, uma das maiores descidas do preço da energia elétrica dos últimos anos.

5.4. Medidas Fiscais de apoio a Políticas Públicas

i. Habitação

A política fiscal mantém o seu alinhamento no apoio às políticas públicas de habitação, tanto no plano da administração central, como no plano da administração local.

Procede-se ao agravamento do coeficiente aplicável ao alojamento local integrado em áreas de contenção fixadas pelos municípios, de 0,35 para 0,50, afetando-se o adicional desta receita ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Por outro lado, de modo a incentivar a transferência de oferta de alojamento local para o mercado de arrendamento, designadamente no segmento do arrendamento acessível, procede-se à revisão do regime das mais-valias no sentido de eliminar a mais-valia que resulta da transferência para o património empresarial de um imóvel que retorne à esfera particular, quando este fique afeto ao arrendamento durante cinco anos consecutivos, mantendo-se durante esse período a suspensão já hoje prevista na lei.

Ademais, altera-se o artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais no sentido de reabrir o prazo de acesso ao benefício respeitante à aplicação da taxa de 5% de IRS nos arrendamentos de imóveis que tenham sido objeto de reabilitação urbana, passando também a integrar os programas municipais de oferta para arrendamento habitacional a custos acessíveis.

ii. Coesão territorial



Em 2020, retoma-se uma autorização legislativa no sentido de permitir implementar a medida de redução de IRC em função dos postos de trabalho criados com conexão a territórios do Interior, conforme decorre do Programa de Valorização do Interior.

Por seu turno, como referido, com o intuito de desenvolver o Interior, procede-se a um aumento do limite máximo ao qual se aplica a taxa reduzida de IRC de 12,5% das micro, pequenas ou médias empresas que se localizem em territórios do interior de 15 000 para 25 000 euros da matéria coletável.

iii. Desincentivo ao endividamento das famílias

Nesta dimensão, mantém-se até 31 de dezembro de 2020 o agravamento em 50% das taxas de Imposto do Selo aplicáveis aos contratos de crédito ao consumo, agravando ainda as taxas gerais de Imposto do Selo respeitantes aos referidos créditos em 10%.

iv. Cultura e lazer

Em 2020, as prestações de serviços que consistam em proporcionar a visita, guiada ou não, a edifícios classificados de interesse nacional, público ou municipal e a museus, passam a ser tributadas em sede de IVA à taxa reduzida de 6%. Do mesmo modo, as entradas em jardins zoológicos, botânicos e aquários públicos passam também a estar sujeitos à taxa reduzida de 6%. Por último, as entradas em espetáculos tauromáquicos passam a ser novamente tributadas em sede de IVA à taxa normal de 23%.

v. Imposto sobre o Tabaco

Com o objetivo de desincentivar o consumo de tabaco, incluindo os designados novos produtos, prossegue-se a desvalorização do elemento ad valorem do respetivo imposto, por contraponto à valorização do elemento específico, ao mesmo tempo que, num quadro de preservação dos princípios de não criação de condições para redução de preços de venda ao público e de manutenção da receita fiscal, se inicia um movimento de equilíbrio concorrencial entre marcas, diminuindo o número de produtos enquadráveis no imposto mínimo, tal como tem vindo a ser sinalizado pela Comissão Europeia.

Adicionalmente, atendendo à crescente migração do consumo dos cigarros tradicionais para os produtos alternativos aos cigarros (tabaco aquecido e cigarros eletrónicos), e não constituindo estes novos produtos alternativas em termos de saúde pública, atualizam-se as taxas incidentes sobre estes produtos à taxa de crescimento do PIB nominal.

vi. Contribuições Especiais



Em 2020, mantém-se a contribuição sobre o setor bancário, a contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica e a contribuição extraordinária sobre o setor energético.

Por outro lado, consagra-se no OE 2020 uma autorização legislativa no sentido de se criar uma contribuição sobre as embalagens de uso único, de modo a promover uma economia circular.

É criada uma contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS. Esta nova contribuição incide sobre o valor total das aquisições de dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico in vitro às entidades do SNS, sendo a receita obtida com esta contribuição consignada a um fundo de apoio à aquisição de tecnologias da saúde inovadoras pelo SNS.

Em matéria de contribuição extraordinária sobre o setor energético (CESE), o Governo dá cumprimento ao disposto no OE 2019, promovendo, através de autorização legislativa, uma revisão do regime tendo em vista o seu ajustamento em função da evolução da dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional e da consequente necessidade de financiamento de políticas sociais e ambientais do setor energético, reafirmando-se o caráter transitório da contribuição.

Cumprir recordar que a dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional tem vindo a ser reduzida pelo Governo de uma forma sustentada nos últimos anos e têm vindo a ser procuradas formas alternativas de financiamento de políticas sociais e ambientais do setor energético, pelo que a redução faseada da CESE ao longo da legislatura permanece um objetivo do Governo, bem como a redução do contencioso em torno desta contribuição.



6. Anexos

6.1.A.1. Orçamento do Programa Finanças (P004)

Quadro 1- Finanças (P004) - Despesa Total Consolidada (exclui Dotação Provisional) (M€)

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	4 915,41	5 201,57	5,8	79,5
Atividades	4 913,4	5 193,6	5,7	79,4
Com cobertura em receitas de impostos	4 175,2	4 328,7	3,7	66,2
Funcionamento em sentido estrito	250,4	218,1	-12,9	3,3
Dotações Específicas	3 924,8	4 110,6	4,7	62,9
Bonificação Juros	40,5	35,1	-13,5	0,5
Outras	1 609,5	1 679,5	4,3	25,7
Subsídios e Indemnizações Compensatórias	201,3	269,1	33,7	4,1
Encargos com protocolo de cobrança	26,5	26,5	0,0	0,4
Transferências UE (Cap. 70 Do Ministério Finanças)	1 781,6	1 869,9	5,0	28,6
Transferência de Receita Consignada	265,3	230,5	-13,1	3,5
Cobranças coercivas	48,5	48,5	0,0	0,7
Contribuições Sobre o Setor Bancário	216,8	182,0	-16,1	2,8
Com cobertura em receitas consignadas	738,2	864,9	17,2	13,2
Projetos	2,0	8,0	299,2	0,1
Financ. nacional	1,9	2,6	39,5	0,0
Financ. comunitário	,1	5,4	3 892,5	0,1
Serviços e Fundos Autónomos	207,3	285,4	37,7	4,4
Entidades Públicas Reclássificadas	663,3	1 051,6	58,5	16,1
Consolidação entre e intra-subsetores	3 906,8	2 771,0		
Despesa Total Consolidada	16 672,9	15 805,4	-11,1	-
Despesa Efetiva Consolidada	2 854,7	4 848,7		
Por Memória				
Ativos Financeiros	13 962,7	10 747,8		
Passivos Financeiros	1 701,6	1 290,1		
Consolidação de Operações Financeiras	1 846,1	1 081,2		

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Não inclui ativos e passivos financeiros



Quadro 2 - Finanças (P004) - Despesa dos SFA por Fontes de Financiamento (M€)

	2019	2020 Orçamento						Variação (%)
	Estimativa	Receitas de Impostos	Receitas Próprias	Financiamento Comunitário	Transferências das AP	Outras Fontes	Total	
Total SFA	207,3	60,0	188,4	4,2	32,8	,0	285,4	37,7
Total EPR	663,3	182,0	741,6	,1	127,9	,0	1 051,6	58,5
Sub-Total	870,6	242,0	930,0	4,4	160,7	,0	1 337,0	53,6
Consolidação entre e intra-setores	47,8	,0	334,0	,0	,0	,0	334,0	598,3
Despesa Total Consolidada	7 996,6	242,0	6 840,9	4,4	1 010,7	,0	8 098,0	1,3
Despesa Efetiva Consolidada	862,9	242,0	793,2	4,4	160,7	,0	1 200,2	39,1
Por Memória								
Ativos Financeiros	5 472,2	,0	5 804,8	,0	,0	,0	5 804,8	
Passivos Financeiros	1 701,6	,0	440,1	,0	850,0	,0	1 290,1	
Consolidação de Operações Financeiras	40,1	,0	197,2	,0	,0	,0	197,2	

Nota:

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Quadro 3 - Finanças (P004) - Despesa por Classificação Económica (exclui Dotação Provisional) (M€)

Classificador Económico	2020 Orçamento					Total Consolidado	Estrutura 2020 (%)
	Estado	SFA Incluindo EPR			Total		
		SFA	EPR	Total			
DESPEZA CORRENTE	3 953,3	248,2	660,6	908,8	4 258,5	26,9	
01 - Despesas com Pessoal	529,4	45,8	32,8	78,6	608,0	3,8	
02 - Aquisição de Bens e Serviços	161,0	22,2	144,1	166,3	327,3	2,1	
03 - Juros e Outros Encargos	,1	,0	305,1	305,1	135,9	,9	
04 - Transferências Correntes	2 934,8	162,6	,1	162,6	2 663,1	16,8	
05 - Subsídios	98,8	,0	,0	,0	98,8	,6	
06 - Outras Despesas Correntes	229,1	17,6	178,6	196,2	425,4	2,7	
DESPEZA DE CAPITAL	6 191,3	367,3	7 155,8	7 523,1	11 547,0	73,1	
07 - Aquisição de Bens de Capital	47,4	4,3	39,4	43,7	91,1	,6	
08 - Transferências de Capital	1 177,8	32,1	335,6	367,6	459,2	2,9	
09 - Ativos financeiros	4 942,9	330,0	5 474,8	5 804,8	9 889,7	62,6	
10 - Passivos financeiros	,0	,0	1 290,1	1 290,1	1 067,0	6,8	
11 - Outras Despesas de Capital	23,1	,9	16,0	16,9	40,0	,3	
Consolidação entre e intra-setores	2 148,4	96,0	526,7	622,7	2 771,0	17,5	
Despesa Total Consolidada	7 996,1	519,5	7 289,8	7 809,3	15 805,4	,0	
Despesa Efetiva Consolidada	3 910,4	189,5	748,9	938,3	4 848,7	,0	
Por Memória							
Ativos Financeiros	4 942,9	330,0	5 474,8				
Passivos Financeiros	,0	,0	1 290,1				
Consolidação de Operações Financeiras	857,22	,00	223,94				

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total consolidada do Programa.



Quadro 4 - Finanças (P004) - Despesas Excepcionais (M€)

Despesas Excepcionais	2019 Estimativa	2020 Orçamento	Variação %
01 - BONIFICAÇÃO DE JUROS	30,3	35,1	15,7
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1,6	2,5	52,0
HABITAÇÃO	28,7	32,6	13,6
02 - SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATORIAS	199,1	269,1	35,2
APOIO À FAMÍLIA	92,2	100,0	8,4
APOIO FINANCEIRO A RAA	-	-	N/A
HABITAÇÃO	23,7	105,0	342,6
SUBSÍDIOS AO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO	22,0	15,8	-27,9
TRANSPORTES AÉREOS	24,5	17,6	-28,3
TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	11,0	10,1	-7,9
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	25,7	20,6	-19,8
03 - GARANTIAS FINANCEIRAS	72,5	76,4	5,4
AVALES/OUTRAS GARANTIAS/RISCO DE CAMBIO	72,5	76,4	5,4
04 - AMOEDAÇÃO	4,6	15,7	239,5
CUSTOS DE AMOEDAÇÃO - MOEDA CORRENTE/MOEDA DE COLEÇÃO	4,6	15,7	239,5
05 - ATIVOS FINANCEIROS	8 490,5	4 942,9	-38,8
AÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	4 039,8	1 578,6	-60,9
AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS	11,9	40,0	235,5
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	11,9	6,9	-42,4
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	177,0	10,0	-94,4
EMPRESTIMOS A M/L PRAZO	3 292,7	1 525,9	-53,7
EMPRESTIMOS A M/L PRAZO - FUNDO DE RESOLUÇÃO	850,0	850,0	294,5
EMPRESTIMOS A M/L PRAZO - FUNDO DE RESOLUÇÃO EUROPEU	-	852,5	277,8
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E EXPROPRIAÇÕES	62,7	79,1	26,2
HOSPITAIS	44,4	-	-100,0
06 - COMISSOES E OUTROS ENCARGOS	1 193,8	1 607,1	34,6
ASSUNÇÃO DE PASSIVOS E RESPONSABILIDADES	46,8	95,7	104,3
COMISSAO DE GESTAO	0,6	2,2	269,2
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	69,6	71,1	2,3
DESPEAS DA REPRIVATIZAÇÃO DO BPN	59,7	55,0	-7,8
ENCARGOS COM PROTOCOLOS DE COBRANÇA	26,5	26,5	0,0
GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	3,6	9,4	163,6
PROTECÇÃO SOCIAL DE BASE	4,7	6,1	28,6
TRANSFERÊNCIA GRECIA	-	89,9	N/A
TRANSFERÊNCIA TURQUIA	4,3	3,6	-15,7
TRANSFERÊNCIA RAA	-	20,0	N/A
TRANSFERÊNCIA RAM	-	17,2	N/A
TRANSFERÊNCIA PARPÚBLICA	976,4	951,4	-2,6
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - IFAP	0,8	105,0	12 614,6
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PPUE20201	-	23,0	N/A
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - DGRDN	0,5	120,0	26 260,2
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,4	11,1	2 911,4
07 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMONIO DO ESTADO	59,6	112,0	88,0
EDIFÍCIOS	59,6	112,0	88,0
Total Geral	10 050,3	7 058,4	-26,8



Quadro 5 - Finanças (P004) - Despesa não consolidada por entidade (€)

		2019			2020		Variação (OE2020 vs Execução 2019)	Obs.
		Dotação Inicial	Execução	Estimativa	Dotação Inicial			
-1018	DESPESAS EXCEPCIONAIS - DIREÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS	10 111 570 520	7 787 875 661	10 018 535 998	10 111 570 520	30%		
-2666	DOTAÇÃO PROVISIONAL	973 895 520			973 895 520			
-2962	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TRANSF OE	3 571 166	3 227 236	3 188 193		-100%	a)	
-3130	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANeira	597 260 055	619 083 183	630 496 154	597 260 055	-4%		
-4225	DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS - INA	11 789 364	8 034 939	8 320 764		-100%	a)	
-4228	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. - TRANSF OE	11 361 656	9 759 728	11 895 552	11 361 656	16%		
-4235	AÇÃO GOVERNATIVA DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	5 738 724	5 310 610	5 484 790	4 904 980	-8%		
-4238	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	2 017 378 176	1 961 043 488	2 013 054 305	2 017 378 176	3%		
-4387	FUNDO DE RESOLUÇÃO - TRANSF OE	182 000 000	216 819 694	216 819 694	182 000 000	-16%		
-4417	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO - TRANSF OE	48 500 000	35 351 183	48 500 000	48 500 000	37%		
-4423	COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA	209 753	125 843	98 299	209 753	67%		
-4424	COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A AP - CRESAP	670 588	650 194	682 966		-100%	a)	
-4425	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS	844 297	1 118 624	1 197 343	844 297	-25%		
-4426	UNIDADE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO SETOR PÚBLICO EMPRESARIAL	790 663	675 894	699 352	790 663	17%		
-4432	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	33 411 331	29 327 015	25 848 500	33 411 331	14%		
-4433	GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATEGIA, AVALIAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3 414 943	3 064 720	2 550 580	3 414 943	11%		
-4434	DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	8 675 429	8 009 312	7 144 488	8 675 429	8%		
-4435	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	11 033 379	9 597 332	9 332 576	11 033 379	15%		
-4436	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO EMPREGO PÚBLICO	4 178 988	3 829 002	3 521 431		-100%	a)	
-4437	DIREÇÃO-GERAL DE TESOURO E FINANÇAS	9 372 362	5 662 920	5 289 369	9 372 362	66%		
-5214	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	89 885 862	91 970 554	88 513 875	89 885 862	-2%		
-5215	AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA, E.P.E.	37 227 348	39 417 000	33 914 877	37 227 348	-6%		
-5218	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	92 189 893	43 349 417	79 189 509	92 189 893	113%		
-5221	AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	20 454 540	16 154 186	16 775 692	20 454 540	27%		
-5224	COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS	27 146 912	21 911 973	21 966 190	27 146 912	24%		
-5739	SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13 174 780	11 380 263	11 398 436		-100%	a)	
-5756	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	30 228 620	17 191 277	20 616 211	30 228 620	76%		
-5760	FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL	7 857 045	27 751 879	7 832 938	7 857 045	-72%		
-5781	PARUPS, S.A.	117 332 581	118 041 889	111 884 239	117 332 581	-1%		
-5782	PARVALOREM, S.A.	409 392 900	1 286 862 611	398 617 463	409 392 900	-68%		
-5857	ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P.	24 361 656	17 518 216	15 059 130	24 361 656	39%		
-5913	ESTAMO - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, S.A.	83 446 076	69 546 871	51 189 651	83 446 076	20%		
-5914	CONSEST - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.	711 550	398 107	132 633	711 550	79%		
-5915	PARPÚBLICA - PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS, S.G.P.S., S.A.	1 351 785 514	1 012 573 062	1 355 240 747	1 351 785 514	34%		
-5917	SOCIEDADE PORTUGUESA DE EMPREENDIMENTOS, S.P.E., S.A.	3 808 139						
-5918	SANJIMO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.	14 840	2 845	3 594		-100%		
-5919	FUNDO DE RESOLUÇÃO	1 161 981 475	1 289 559 161	1 177 609 442	1 161 981 475	-10%		
-5921	FUNDO P/ A REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL, S.G.P.S., S.A.	223 870	1 888	2 161	223 870	11760%		
-5923	CAIXA DESENVOLVIMENTO, S.G.P.S., S.A.	10 000						
-5924	CAIXA SEGUROS E SAÚDE, S.G.P.S., S.A.	279 483						
-5925	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, S.G.P.S., S.A.	6 781 638						
-5926	PARPARTICIPADAS, S.G.P.S., S.A.	21 486 362	21 397 117	19 571 999	21 486 362	0%		
-5927	PARCAIXA, S.G.P.S., S.A.	304 495						
-5928	PARBANCA, S.G.P.S., S.A.	22 480 000	114 339	22 178 448	22 480 000	19561%		
-5930	WOLFPART, S.G.P.S., S.A.	17 500						
-5931	FUNDO DE GARANTIA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	477 006 463	249 472 046	476 959 160	477 006 463	91%		
-5932	FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	3 844 900 868	1 904 034 052	3 843 027 013	3 844 900 868	102%		
-5956	SAGESECUR - EST., DESENV. E PART. EM PROJ. DE INV. EM VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.	4 365 356	4 086 904	2 737 071	4 365 356	7%		
-5969	SISTEMA DE INDEMNIZAÇÃO AOS INVESTIDORES	265 469	88 341	102 932	265 469	201%		
-5971	BANIF, S.A.	3 126 755	18 716 140	25 013 490	3 126 755	-83%		
-5974	OITANTE, S.A.	322 221 958	229 820 026	266 515 984	322 221 958	40%		
-5978	WIL - PROJETOS TURÍSTICOS, S.A.	12 255 815	1 635 415	9 762 432	12 255 815	649%		
	Total Geral	22 222 392 677	17 201 562 154	21 068 475 674	22 176 957 952	29%		

a) Passou em 2020 para o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública



6.2.A.2. Orçamento do Programa Gestão da Dívida Pública (P005)

Quadro 6 - Gestão da Dívida Pública (P005) - Despesa Total Consolidada (exclui Dotação Provisional) (M€)

	2019	2020	Variação (%)	Estrutura 2020 (%)
	Estimativa	Orçamento		
Estado	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,7
Atividades	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Com cobertura em receitas de impostos	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Funcionamento em sentido estrito	,0	,0		0,0
Dotações Específicas	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Juros	7 285,3	7 180,0	-1,4	99,8
Com cobertura em receitas consignadas	,0	,0		0,0
Projetos	,0	,0		0,0
Financ. nacional	,0	,0		0,0
Financ. comunitário	,0	,0		0,0
Serviços e Fundos Autónomos	260,3	17,0	-93,5	0,2
Entidades Públicas Reclassificadas	,0	,0		0,0
Consolidação entre e intra-subsetores	727,1	675,0	-7,2	
Despesa Total Consolidada	65 071,5	119 793,0	84,1	-
Despesa Efetiva Consolidada	7 295,5	7 197,0	-1,4	
Por Memória				
Ativos Financeiros	477,0	675,0		
Passivos Financeiros	57 776,0	112 596,0		
Consolidação de Operações Financeiras	477,0	675,0		

Nota:

A estrutura em % é calculada em relação à despesa total não consolidada do Programa;

Não inclui ativos e passivos financeiros

Quadro 7 - Gestão da Dívida Pública (P005) - Despesa não consolidada por entidade (€)

	2019		2020		Variação (OE2020 vs Execução 2019)
	Dotação Inicial	Execução	Estimativa	Dotação Inicial	
1030 ENCARGOS DA DÍVIDA	65 178 000 000	54 933 667 886	65 057 345 628	65 178 000 000	19%
5223 FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	744 000 000	281 421 031	741 293 265	744 000 000	164%
Total Geral	65 922 000 000	55 215 088 917	65 798 638 893	65 922 000 000	19%